



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT N.º 11, DE 4 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Juízes Tutores e de Avaliação do 25º Curso Nacional de Formação Inicial, com a seguinte composição:

I – Juiz do Trabalho Titular ROBERTO FRAGALE FILHO (TRT da 1ª Região);

II - Juíza do Trabalho Substituta PATRICIA LAMPERT GOMES (TRT da 1ª Região);

III – Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO TRINDADE DE SOUZA (TRT da 4ª Região);

IV – Juiz do Trabalho Substituto DANILO GONÇALVES GASPAR (TRT da 5ª Região);

V – Juíza do Trabalho Titular ROBERTA CORREA DE ARAUJO (TRT da 6ª Região);

VI – Juiz do Trabalho Titular AGENOR MARTINS PEREIRA (TRT da 6ª Região);

VII – Juiz do Trabalho Titular KONRAD SARAIVA MOTA (TRT da 7ª Região);

VIII - Juíza do Trabalho Titular MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA (TRT da 8ª Região);

IX – Juíza do Trabalho Titular MORGANA DE ALMEIDA RICHIA (TRT da 9ª Região);

X – Juiz do Trabalho Titular ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR (TRT da 10ª Região);

XI - Juíza do Trabalho Titular ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA (TRT da 17ª Região);

XII - Juiz do Trabalho Substituto FLAVIO LUIZ DA COSTA (TRT da 19ª Região);

XIII – Juíza do Trabalho Titular FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA (TRT da 20ª Região);

XIV – Juiz do Trabalho Titular HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT (TRT da 21ª Região);

XV – Juíza do Trabalho Titular SIMONE MEDEIROS JALIL (TRT da 21ª Região);

XVI – Juiz do Trabalho Titular GIOVANNI OLSSON (ENAMAT) – Coordenador.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo elaborar material didático-pedagógico, realizar tutoria das atividades formativas dos Alunos-Juízes e subsidiar a Direção da ENAMAT nos processos avaliativos durante o Curso Nacional.

Parágrafo único. As situações que configurarem impedimento de algum dos Juízes Tutores para atuar nos processos avaliativos serão comunicadas à Direção da ENAMAT, implicando seu afastamento dessa atividade específica.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de julho de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho